



## **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS COMUNG – PLATAFORMA ON EDITAL N.º 01/2024 – COMUNG**

O CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS – COMUNG, com sede em Porto Alegre, neste Estado, na avenida Ipiranga, 7464/510, Bairro Jardim Botânico, 91530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 901.302.594/0001-58, por meio da UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, torna público o Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsas, vinculado ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através de Emenda Parlamentar Individual, do tipo Emenda de Apropriação, ao Orçamento Geral da União de 2022, de n.º 37930010, cuja autoria é do Senador da República Lasier Martins.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado e selecionado neste certame.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2024, até às 18:00 h (horário de Brasília), por meio de envio, para o correio eletrônico **pppg@ucs.br**, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 01/2024 – COMUNG:

- A. Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;

- B. Cópia digitalizada, frente e verso e comprovante de matrícula curso superior da Universidade de Caxias do Sul.
- C. Cópia do Curriculum Vitae;
- D. Link do Currículo Lattes atualizado;
- E. Comprovante de residência atualizado;
- F. Carta de apresentação.

### **3. DA VAGA**

Será ofertada uma bolsa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo período de 4 (quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação, para a realização de atividades de acompanhamento e levantamento de informações referentes às instituições de ensino comunitárias associadas ao Comung e respectivas atualizações.

### **4. ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- A. Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- B. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, com exceção para as situações alinhadas à Portaria no 133/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- C. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

- D. Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- E. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- F. Estar regularmente matriculado na instituição Universidade de Caxias do Sul.

## **5. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. Ter disponibilidade de 20 horas / semanais para realização das atividades relacionadas ao projeto.
- C. Entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- D. Estar adimplente junto à Instituição Universidade de Caxias do Sul;
- E. Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- F. Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos;
- G. Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- H. Realizar, de forma presencial em local designado pela, as atividades previstas no plano de trabalho;
- I. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- A. Compete à coordenação do projeto, junto ao representante da Universidade de Caxias do Sul promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem decrescente de classificação e torná-lo público;
- B. Os resultados preliminares estarão disponíveis no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br) conforme cronograma deste edital;
- C. Após a divulgação da seleção inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de recurso, pelo e-mail **pppg@ucs.br**, conforme cronograma
- D. É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site [www.ucs.br](http://www.ucs.br) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- E. Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br), conforme cronograma deste edital;
- F. Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;
- G. A relação final dos classificados estará disponível em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar contemplado com a bolsa do projeto em questão. Conforme informado no item 3 deste edital. Todos os demais classificados serão considerados suplentes.

### **6.1 DAS ETAPAS**

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital	30/10/2024
Inscrição e entrega dos documentos online	30/10/2024 a 08/11/2024
Entrevista individual	12/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar final	até 21/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024
Formalização e indicação do bolsista	Até 29/11/2024
Início da vigência da bolsa	02/12/2024

## **6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

São critérios de avaliação dos candidatos: experiência e formação acadêmicas comprovadas por meio do Currículo Vitae e Currículo Lattes; e desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

### **6.2.1 Em relação ao currículo:**

<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Graduação	1,0	1,0
Experiência profissional na área	1,0 ponto por atividade comprovada	5,0
Participação em cursos envolvendo a área de	0,5 pontos por curso (mínimo de 15h)	4,0

<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
atuação/formação		

6.2.2 Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

<b>O Candidato</b>	<b>Pontos</b>
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática.	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>

## **7. CONCESSÃO DA BOLSA**

O candidato selecionado no presente edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

- a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- b) Assinar o Termo de Bolsista a ser disponibilizado pela Universidade Feevale, através do e-mail projetos@feevale.br.



## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, dos regimentos, normativas e das demais disposições da Universidade de Caxias do Sul acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto.

Caxias do Sul, 28 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Caxias do Sul